Docusign Envelope ID: 32A0100B-8079-435A-84B2-EACBC4620F77

CLASSE ÚNICA DO GLP INVESTIMENTOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 23.781.192/0001-16

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL. Em 27 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, por meio eletrônico, na sede social da administradora da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora"), na qualidade de administradora da **CLASSE ÚNICA DO GLP INVESTIMENTOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Classe Única") do **GLP INVESTIMENTOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (**"Fundo"**)**.

CONVOCAÇÃO. Convocação formal dispensada, em virtude da presença da totalidade dos cotistas da Classe Única ("Cotistas"). Estiveram, igualmente presentes, os representantes legais da Administradora e da **GLP CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 5º Andar, conjunto 501, São Paulo - SP, CEP 04538-132, inscrita CNPJ sob o nº. 13.478.471/0001-51, devidamente habilitada pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 15.686, de 01 de junho 2017 ("Gestora"), na qualidade de gestora da Classe Única.

MESA. Presidente: **LUIS FORATO**, Secretária: **MICAELLE COSTA**.

ORDEM DO DIA. Deliberar sobre:

1. Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações assumidas pela REC BANDEIRANTES 41 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, sem registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 26.166.023/0001-64, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300502965 ("REC Bandeirantes 41"); REC BANDEIRANTES 42 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, sem registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, CEP

Docusign Envelope ID: 32A0100B-8079-435A-84B2-EACBC4620F77

04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 26.166.067/0001-94, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300502892 ("REC Bandeirantes 42") e REC BANDEIRANTES 43 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, sem registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 26.166.079/0001-19, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300502973 ("REC Bandeirantes 41" e em conjunto com REC Bandeirantes 41 e REC Bandeirantes 42, doravante denominadas "Companhias Investidas") por intermédio do *Lease Agreement*, datado de 27 de fevereiro de 2026 e da *Work Letter*, datada de 27 de fevereiro de 2026, firmados com a participação das Companhias Investidas e do Fundo, na qualidade de Garantidor, aprova a assunção pelo Fundo, das obrigações assumidas como garantidor nos termos do *Form of Completion Guaranty* relativas a completa, pontual e satisfatória execução de todas as obrigações, deveres, cláusulas e acordos previstos na *Work Letter*, nas hipóteses de não conclusão ou não pagamento das obras e melhorias pelas Companhias Investidas ("Garantia");

2. a autorização ao Fundo, à Administradora e à Gestora, para praticar todos os atos necessários à outorga da Garantia;

3. a autorização à Gestora para, isoladamente, assinar os mencionados no item 1 acima e celebrar os demais documentos relacionados à outorga do Garantia, bem como praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à outorga da Garantia; e

4. a ratificação de todos os atos já praticados relacionados à prestação da Garantia.

DELIBERAÇÕES. Os Cotistas, por unanimidade e sem reservas, aprovaram:

1. a outorga e formalização da Garantia, pelo Fundo, no âmbito dos documentos acima mencionados, de forma a garantir todas as obrigações assumidas pelas Companhias Investidas;

2. o Fundo, a Administradora e a Gestora, a praticarem todos os atos necessários à outorga da Garantia, podendo, para tanto, discutir, negociar e definir os termos e condições dos documentos relacionados;

3. A Gestora para, isoladamente, assinar todos os documentos relacionados à outorga da Garantia,

Docusign Envelope ID: 32A0100B-8079-435A-84B2-EACBC4620F77

incluindo eventuais aditamentos aos respectivos instrumentos que as formalizam, bem como praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à outorga da Garantia; e

4. A ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

DECLARAÇÕES DOS COTISTAS E DA GESTORA.

(a) Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar a minuta dos documentos mencionados nos itens anteriores, bem como os termos da Garantia, bem como que estão cientes e de acordo com todos os riscos, deveres e direitos envolvidos na prestação de Garantia pelo Fundo, bem como declaram ter ciência que atualmente o Fundo poderá responder por 100% (cem por cento) das obrigações assumidas;

(b) Tendo em vista a renúncia aos benefícios previstos no artigo 366 do Código Civil, os Cotistas declaram ter ciência de que eventual novação das obrigações assumidas pelas Companhias Investidas, sem a devida anuência da o Fundo, não importará na exoneração automática do Garantia, permanecendo o Fundo obrigado pela obrigação garantida;

(c) A Gestora declara aos Cotistas que a realização das operações ora aprovadas (a) não exige qualquer consentimento, aprovação ou autorização de qualquer terceiro que não tenham sido obtidos, nem tampouco qualquer notificação para qualquer terceiro; (b) não viola qualquer obrigação das Companhias Investidas ou do Fundo, de que sejam parte ou ao qual estejam sujeitos, ou pelo qual seus respectivos ativos ou bens estejam vinculados; (c) não enseja o descumprimento ou o vencimento antecipado de quaisquer obrigações, acertos, acordos, instrumentos ou memorandos aos quais estejam vinculadas as Companhias Investidas ou o Fundo; e (d) não fará com que as Companhias Investidas ou o Fundo obedeçam a avenças em condições mais onerosas ou menos favoráveis que tenham sido estabelecidas em quaisquer obrigações, acertos, acordos, instrumentos ou memorandos aos quais as Companhias Investidas ou o Fundo a que estejam vinculadas;

(d) Em razão das obrigações a serem assumidas pelo Fundo, os Cotistas assumem a responsabilidade expressa de manter capitalizado ou capitalizar o Fundo com os valores suficientes para fazer face ao eventual pagamento da Garantia, se necessário, bem como qualquer indenização a qualquer terceiro e à Administradora; e

Docusign Envelope ID: 32A0100B-8079-435A-84B2-EACBC4620F77

(e) A Gestora se responsabiliza perante os Cotistas e a Administradora por eventuais perdas, danos e/ou por todo e qualquer prejuízo, tanto diretos quanto indiretos, em ambos os casos desde que comprovados, que estes venham a sofrer em decorrência da inexatidão das declarações prestadas e/ou não cumprimento das obrigações a serem assumidas pelo Fundo, nos termos da presente operação, decorrentes de culpa ou dolo da Gestora.

OBSERVAÇÕES FINAIS. Tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas, estes dispensam a Administradora do envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia. O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação adicional, sendo, portanto, os trabalhos suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

Mesa:

DocuSigned by:
Luis Forato
9FED05A1F51B491...

LUIS FORATO
Presidente

DocuSigned by:
Micaelle Costa
03C7C3CF9243495...

MICAELLE COSTA
Secretária

DocuSigned by:
Luis Forato
9FED05A1F51B491...

Signed by:
Euridson de Sá
BF4AF4CCEAD44D4...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA
Administradora

Assinado por:
Dani Abesszyc
1F10FFE18F2D4F5...

Assinado por:
Mauro Oliveira Dias
244359C722BC402...

GLP CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Gestora

DS